



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DESPACHO

REF. Análise de habilitação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2024 para o cargo de Coordenador Pedagógico

Diante da **MANIFESTAÇÃO JURÍDICA** apresentada quanto ao possível cumprimento de requisitos de habilitação do Concurso Público Municipal nº 01/2024 para provimento dos cargos de **Coordenador Pedagógico** dos candidatos **D. de C. e E. F. de L. INDEFIRO** a comprovação de habilitação dos candidatos D. de C. e E. F. de L. convocados para os cargos de Coordenador Pedagógico, determinando:

- publicação do presente Despacho no Diário Oficial do Município de Vista Alegre do Alto;
- encaminhar aos candidatos D. de C. e E. F. de L. a manifestação jurídica devidamente fundamentada;
- determinar, a partir da NOTIFICAÇÃO dos candidatos D. de C. e E. F. de L. para conhecimento da manifestação jurídica, abertura de prazo de 15 dias para apresentação de recurso nos termos do item 16.1.1 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2024;
- determinar que sejam cumpridos os prazos e determinações descritas nos itens 16.1.1 a 16.1.10 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2024.

Vista Alegre do Alto, 22 de Agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

REF. INDEFERIMENTO de habilitação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024 para o cargo de Coordenador Pedagógico

Tem o presente a finalidade de NOTIFICAR V.Sa, Sr. D. de C., aprovado em 6º lugar para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO no Concurso Público Municipal nº 01/2024 que foi INDEFERIDO sua habilitação em referido Concurso Público Municipal. Nos termos do artigo 16.1.1 e 16.1.2 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2024 fica aberto o prazo de 15 dias para apresentação de eventual recurso como segue:

“[...]”
16.1.1. O recurso será dirigido à Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no prazo de 15 dias, a contar da ciência pelo candidato do ato de sua desclassificação, cuja publicação dar-se-á no Diário Oficial do Município.
16.1.2. O recurso deverá ser autuado pelo Protocolo Geral de Atendimento da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, visando apreciação do assunto, devendo indicar o nome, a qualificação completa do interessado, seu endereço, bem como os fundamentos de fato e de direito indispensáveis à análise do caso.”

Vista Alegre do Alto, 22 de Agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

REF. INDEFERIMENTO de habilitação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024 para o cargo de Coordenador Pedagógico

Tem o presente a finalidade de NOTIFICAR V.Sa, Sr. E. F. de L., aprovado em 5º lugar para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO no Concurso Público Municipal nº 01/2024 que foi INDEFERIDO sua habilitação em referido Concurso Público Municipal. Nos termos do artigo 16.1.1 e 16.1.2 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2024 fica aberto o prazo de 15 dias para apresentação de eventual recurso como segue:

- “[...]”
- 16.1.1.** O recurso será dirigido à Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, no prazo de 15 dias, a contar da ciência pelo candidato do ato de sua desclassificação, cuja publicação dar-se-á no Diário Oficial do Município.
- 16.1.2.** O recurso deverá ser autuado pelo Protocolo Geral de Atendimento da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, visando apreciação do assunto, devendo indicar o nome, a qualificação completa do interessado, seu endereço, bem como os fundamentos de fato e de direito indispensáveis à análise do caso.”

Vista Alegre do Alto, 22 de Agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 345, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do(s) servidor(es) para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

1- **NOME** Adilson Rogério Ferreira **RG.** 28.689.473-7 **QUALIF. PROF.** Técnico em Edificações **CARGO** Auxiliar de Manutenção.

2- **NOME** Alessandro Rodrigo Cação Ribeiro **RG.** 29.834.956-5 **QUALIF. PROF.** Administração **CARGO** Guarda Municipal.

3- **NOME** Daniel Leite Figueiredo **RG.** 340.22.17 **QUALIF. PROF.** Administração **CARGO** Agente Administrativo.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto/SP, 22 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5857, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal de Educação, e, considerando ainda o disposto no art. 2º, parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 1021, de 09 de junho de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, conforme determina o art. 2º da Lei Municipal nº 1021/98:

- Representante do Setor Municipal de Educação e Cultura:

NATÁLIA FERNANDA DA SILVA SPADA;

Suplente: Alessandra Cristina de Carvalho Aidar;

-Representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual:

ALINE PRADO PEREIRA MAGRI,

Suplente: Claudia Valeria Bombonato Mussato;

-Representante dos Pais de Alunos pertencentes ao Conselho de Escola ou da Associação de Pais e Mestres:

VANESSA CRISTINA BRUNHARA SILVA,

Suplente: Ana Silvia Brunhara Amaral,

MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA LERRI,

Suplente: Flávio Alexandre Ferreira;

-Representante dos Servidores de Escolas Públicas Estadual e Municipal:

ELAINE APARECIDA RIBELA SOTANA,

Suplente: Cláudia Regina Braz de Oliveira,

SÔNIA MARTUCHELI MARTINS AMARAL

Suplente: Luciana Piovezan de Souza;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

-Representante dos Professores e Diretores das Escolas Municipais de Ensino Pré-Escolar, Infantil e Fundamental das Escolas Municipais:

MARIA CRISTINA DALÓCIO CAZONI,
Suplente: Rosângela Squibola Alonso;

-Representantes de Entidades Sociais:

EDNEI ROBERTO BORELLI,
Suplente: Wilson José Magorno;

MARIA MAGDALENA COLA FIORIN,
Suplente: Mariliza Tinti Trabuco;

-Representante dos Estudantes Universitários:

HEMILY BISPO FERREIRA,
Suplente: Cailaine Luana Brusque Sardeira;

-Representante do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente:

MIRIAN MATIKO YAEKASHI STELUTTI;
Suplente: Alzira Paschoal Gallo;

Art. 2º As nomeações de que trata o artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº. 5527 de 3 de julho de 2023.

Vista Alegre do Alto, 22 de agosto de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal